

Turno - Noturno / Turma - A

Adnaellington Castro da Conceição, Andrelita Maria de Jesus dos Santos, Domingos Souza da Conceição, Ericles Palma Ferreira, Esimare Nunes Santos, Fernanda Santos Marcilio, Jeiziane dos Santos de Jesus, Kassia Kelly Moura dos Santos, Najla Patricia Conceição Santos, Rosenires Santos Damasceno, Tales Marles da Luz do Nascimento.

Turno - Noturno / Turma - B

Jefferson Silva Brito, Luciano Pereira da Silva, Luzimeire da Conceição.

Conselho Estadual de Educação – CEE

Atos aprovados em 09 de março de 2020
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relator: Conselheiro Rui Oliveira

Processo CEE 45504-0/2018- Credenciamento de Instituição e Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal - PROJETA Cursos Conquista - Vitória da Conquista/BA.

PARECER CEE Nº 47/2020

Diante do exposto, sou de parecer que este Conselho Estadual de Educação:

a) credencie a PROJETA Cursos Conquista nos termos da Res. CEE 172/2017, art. 3º, § 3, situada na Rua Sete de Setembro, nº 176 - Centro, CEP.: 45.00-540, no município de Vitória da Conquista/BA, mantida pelo Pólo de Educação Conquista LTDA-ME, CNPJ nº 13.633.288/0001-83;

b) aprove o Regimento Escolar constante as fls. 63 a 116 do Anexo IV deste processo;

c) autorize por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo referido Estabelecimento de Ensino no endereço supracitado;

d) aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Saúde Bucal com carga horária total de 1.440 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico/práticas e 240 horas de Estágio Supervisionado obrigatório, com uma saída intermediária para certificação da Qualificação Profissional em Auxiliar de Saúde Bucal com horária total de 1.040 horas, sendo 900 horas aulas teórico/práticas e 140 horas de Estágio Supervisionado obrigatório;

e) considere válidos os estudos dos alunos que porventura tenham sido matriculados neste curso a partir do dia 04 de janeiro de 2019, comunicado pelo estabelecimento de ensino, tendo como base a Resolução CEE nº 172/2017;

f) esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, ora conferida, aplica-se exclusivamente para oferta no endereço supramencionado, nos termos da Resolução CEE nº 172/2017, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido Curso em outros endereços ou municípios sem a prévia autorização deste Conselho;

g) determine que a PROJETA Cursos Conquista adote as providências necessárias no que concerne ao cadastramento do Curso, ora autorizado, junto ao Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste ato; e

h) determine que a direção da PROJETA Cursos Conquista adote os procedimentos necessários quanto a responder anualmente o CENSO ESCOLAR de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

RESOLUÇÃO CEE Nº 23/2020

Credencia a PROJETA Cursos Conquista nos termos da Res. CEE 172/2017, art. 3º, § 3 e Autoriza por 06 (seis) anos, a partir da data da publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, no município de Vitória da Conquista/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções CEE nº 172/2017 e 163/2000, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 47/2020 exarado no Processo CEE nº 45504-0/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a PROJETA Cursos Conquista nos termos da Res. CEE 172/2017, art. 3º, § 3, situada na Rua Sete de Setembro, nº 176 - Centro, CEP.: 45.00-540, no município de Vitória da Conquista/BA, mantida pelo Pólo de Educação Conquista LTDA-ME, CNPJ nº 13.633.288/0001-83 e Autorizar por 06 (seis) anos, a partir da data da publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo referido Estabelecimento de Ensino no endereço supra.

Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de março de 2020.

Anatércia Ramos Lopes Contreiras

Presidente/CEE

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 140/2020 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo SEI nº 074.7101.2020.0011901-26, RESOLVE: Art. 1º. Recompôr o Conselho Editorial da EDUNEB, constituído pela Portaria nº 2.653/2018, publicada no DOE de 10/11/2018. Art. 2º. O Conselho a que se refere o artigo precedente passa a ter a seguinte composição:

Área de Conhecimento	Classe	Nome/Matrícula
Ciências Exatas e da Terra	Titular	Cláudio Alves de Amorim Mat. 74.360068-4
	Suplente	Marluce Alves dos Santos Mat. 74.516559-1
Ciências Biológicas	Titular	Darcy Ribeiro de Castro Mat. 74.380800-4
	Suplente	Maristela Casé Costa Cunha Mat. 74.425569-4
Ciências da Saúde	Titular	Rudval Souza da Silva Mat. 74.533859-2
	Suplente	Mônica Beltrame Mat. 71.379387-1
Ciências Agrárias	Titular	Reginaldo Conceição Cerqueira Mat.74.380700-8
	Suplente	Marcos Antonio Vanderlei Mat. 74.366740-8
Ciências Sociais Aplicadas	Titular	Luiz Carlos dos Santos Mat. 74.000756-0
	Suplente	Nilson Roberto da Silva Gimenes Mat. 74.516051-7
Ciências Humanas	Titular	Maria das Graças de Andrade Leal Mat. 74.284306-9
	Suplente	Márcia Cristina Lacerda Ribeiro Mat.74.415783-8
	Titular	Gabriela Sousa Rêgo Pimentel Mat. 74.380762-6
	Suplente	Agripino Souza Coelho Neto Mat. 74.425658-5
	Titular	Alan da Silva Sampaio Mat. 74.356768-2
	Suplente	Eduardo José Santos Borges Mat. 74.441678-7
Linguística, Letras e Artes	Titular	Valquíria Claudete Machado Borba Mat. 74.521288-5
	Suplente	Elizabeth Gonzaga de Lima Mat. 74.522471-9
	Titular	Rosemary Lapa de Oliveira Mat.74.514223-4
	Suplente	Cesar Costa Vitorino Mat. 74003490-7
	Titular	Monalisa dos Reis Aguiar Pereira Mat. 74.538286-8
Educação	Suplente	Andrea Betânia da Silva Mat. 74417550-1
	Titular	Elizeu Clementino de Souza Mat. 74.282.650-4
	Suplente	Minervina Joseli Espinola Reis Mat. 74003294-7
	Titular	Jane Adriana Vasconcelos Pacheco Rios Mat. 74.371292-8
	Suplente	Marilde Queiroz Guedes Mat. 74.297756-7
	Titular	Simone Leal Souza Coité Mat. 74.552422-4
	Suplente	Célia Tanajura Machado Mat. 72.001593-3

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **141/2020** - Indicar os Docentes: ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA, matrícula nº 74.296007-3, Pró-Reitora de Extensão (PROEX); ELIENE MARIA DA SILVA, matrícula nº 74.291070-1, Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD) e JOSÉ GILEA DE SOUZA, matrícula nº 74.536209-6, Coordenador da Agência de Inovação da UNEB, como responsáveis por conduzir as ações e fazer a interação com a Coordenação Institucional da Rede EDUCA Nordeste, a partir da data da publicação. **142/2020** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7038.2020.0010567-77, da Presidente da Comissão, constituída pela Portaria nº 458/2019, publicada no DOE de 27/07/2019, RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, referente ao SEI nº 074.7038.2019.0023212-78, a partir de 23/03/2020. **143/2020** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7038.2020.0010568-58, da Presidente da Comissão, constituída pela Portaria nº 459/2019, publicada no DOE de 27/07/2019, RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, referente ao SEI nº 074.7038.2019.0023255-16, a partir de 23/03/2020. **GABINETE DA REITORIA, 19 de março de 2020.**

José Bites de Carvalho
Reitor

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS**RESUMO DE PORTARIAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as medidas tomadas para o enfrentamento do Novo Coronavírus(COVID-19), RESOLVE

Port. 068/2020 - Art. 1º - SUSPENDER, por tempo indeterminado, as etapas dos Processos Seletivos em aberto nesta Universidade e o X Festival de Sanfoneiros, assim como a entrega de documentação decorrente de Processos Seletivos para contratação e Concursos Públicos para nomeação de professores e servidores. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 19 de março de 2020.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor